

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) é uma entidade sem fins lucrativos, filantrópica, que desenvolve atividades para melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

Também promove e estimula o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de apoio e orientação à sua família e à comunidade.

Presta serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem, oferecendo alimentação, transporte e manutenção da instituição com materiais de expediente, didático, pedagógico, utensílios em geral, energia elétrica, água e telefone.

2. OBJETO:

Formalização de parceria através de Termo de Fomento entre o Município de Caibi e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), para atender pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal nº 2662/2021, de 02 de dezembro de 2021.

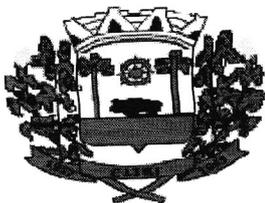
3. JUSTIFICATIVA:

A parceria entre o Município de Caibi e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais encontra amparo legal no art. 31 da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, onde trata-se de uma única entidade no Município de Caibi, capaz de promover a parceria, sendo que presta serviço para atender pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

A APAE atende 66 alunos do município de Caibi, com deficiências intelectual e múltipla, com faixa etária de 0 a 60 anos, matriculadas nos serviços de Estimulação Precoce, Serviço Pedagógico Específico, Oficina Terapêutica e em todos os programas são oferecidos atendimentos de fisioterapia, fonoaudióloga, psicologia, terapia ocupacional, assistência social e médico psiquiatra e/ou neurologista dependendo da necessidade de cada um.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais apresentou plano de trabalho, sendo autorizada a parceria através da Lei Municipal nº 2662/2021, de 02 de dezembro de 2021.

Desta forma, entendemos que a inexigibilidade se enquadra no art. 31, da Lei 13.019/2014, devido à inviabilidade de competição para fins de parceria entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.



4. ENQUADRAMENTO LEGAL:

4.1 O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 31, da Lei n. 13019, de 31 de julho de 2014**, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição

Lei Federal 13019/2014; artigo 31 é inexigível a licitação,

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica:

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Caibi /SC para o exercício 2022, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária 33504199.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

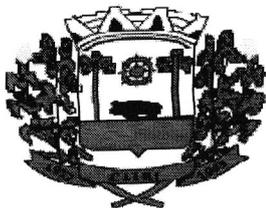
6.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Caibi /SC para o ano de 2020.

Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento	Fonte	Despesa
082440006.2.008	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	33504199	Outras contribuições	1000	862
082440006.2.008	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	33504199	Outras contribuições	1000	1478

7. PREÇO E JUSTIFICATIVA:

7.1-O valor ajustado para transferência dos recursos da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** é de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, que serão destinados para custeio de despesas decorrentes das atividades da Associação, conforme lei autorizativa municipal n. 2662/2021.

7.2- A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referentes à execução do convênio deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 027/2014 de 20 de Fevereiro de 2014, bem como as disposições da lei 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**



8. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

8.1- A escolha desta Administração Municipal para transferência de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS devidamente inscrita no CNPJ 80.637.333/0001-65 com sede na Rua Salgado Filho, nº 774, centro, na cidade de Caibi-SC, e por se tratar de uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que presta serviços para pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, descritos no plano de trabalho em anexo a este processo.

9. COMPROVANTE DE REGULARIDADE

9.1- O proponente deverá apresentar, sem prejuízo daqueles previstos no Decreto Municipal nº 027/2014, cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante
- d) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site www.tst.jus.br.

Caibi (SC), 26 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,



EDER PICOLI
Prefeito Municipal

Caibi**PREFEITURA****AVISO DE LICIAÇÃO DISPENSA PR INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

Publicação Nº 3566804

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 08277C9A3DB7F2CE9A8E759FD8DD6207C0C76D26

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022
AVISO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O Município de Caibi/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 82.940.776/0001-56, torna público que esta realizando despesa no valor total estimado de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ 80.637.333/0001-65, com sede na Rua Salgado Filho, nº 774, na cidade de Caibi-SC, CEP 89.888-000, que tem por objeto a Formalização de parceria por meio de Termo de Fomento entre o Município de Caibi e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), para atender pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, autorizo o empenho da despesa no valor total estimado com todas as justificativas e informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste Processo Licitatório nº 014/2022 na modalidade de Dispensa Por Inexigibilidade nº 004/2022, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada, para que desta forma surta todos os seus efeitos legais com respaldo legal no Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, e da Lei Federal 13.019/2014, artigo 31.

Caibi -SC, em 26 de janeiro de 2022

EDER PICOLI
Prefeito Municipal